LEI Nº 3094 DE 13 DE MAIO DE 2022
Acrescenta novo representante ao COMTURSAM – Conselho Municipal de Turismo de São Mateus do Sul, instituído por meio da Lei 1.889/2009, de 18 de agosto de 2009.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º O artigo 2º, da Lei 1.889, de 18 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º. .....

01 representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Mateus do Sul – CODESAMAS
01 representante da Associação dos Amigos da Erva Mate de São Mateus - IG-MATHE

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 13 de maio de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2826
Data: 13/05/2022.